



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano IV • Nº 8

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 1º de agosto de 2026

Defensoria Pública de Pernambuco forma nova turma de Defensoras e Defensores Populares

Na segunda-feira (27), a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco realizou a cerimônia de encerramento de mais uma turma do Curso de Defensoras e Defensores Populares. O evento aconteceu no auditório do 9º andar da sede da instituição, no Recife, marcando a conclusão de mais um ciclo de formação cidadã promovido em parceria com a Defensoria Pública da União e a Prefeitura do Recife.

O curso teve como objetivo capacitar lideranças comunitárias e agentes públicos para atuarem como defensoras e defensores populares, fortalecendo a disseminação de conhecimentos sobre direitos humanos, acesso à justiça e enfrentamento das desigualdades em seus territórios.

A solenidade contou com a presença do Defensor Público-Geral do Estado, Clodoaldo Battista; do 2º Subdefensor Público-Geral Jurídico, Rafael Alcoforado; do coordenador do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da DPPE, Henrique da Fonte; da Subdefensora das Causas Coletivas, Isabel Paixão; da Ouvidora-Geral, Liliana Barros; da defensora pública-chefe da Defensoria Pública da União no Recife, Marília Milfont; e do secretário de Cidadania e Cultura de Paz do Recife, Rafael Arruda.

O Defensor Público-Geral, Clodoaldo Battista, destacou a relevância da iniciativa como instrumento estratégico de aproximação entre a população e o sistema de justiça. “É um dia de celebração da cidadania. Esses agentes tornam-se multiplicadores de direitos em seus territórios. Trata-se de um programa institucional construído em parceria com a Prefeitura do Recife, o Compaz e a Defensoria Pública da União, unindo esforços em prol do fortalecimento da cidadania”, afirmou.

O Curso de Defensoras e Defensores Populares se consolida como uma importante iniciativa de transformação social por meio da educação em direitos. A proposta é democratizar o acesso à justiça, reduzir a distância entre a realidade social e as instituições e tornar o conhecimento jurídico mais acessível, compreensível e útil para a população.

O coordenador do curso, Henrique da Fonte, ressaltou o impacto prático da formação. “O curso é fruto da articulação entre instituições comprometidas com a promoção de direitos. Buscamos capacitar lideranças e agentes públicos que atuam diretamente nas comunidades, para que possam identificar violações de direitos e realizar os encaminhamentos adequados. Nesta sétima turma, realizamos 14 encontros semanais, além de atividades práticas, como participação em júris populares, audiências de custódia e visitas institucionais, permitindo uma compreensão concreta do funcionamento da Defensoria”, explicou.

Com carga horária de 70 horas, a formação abordou temas como direitos humanos, direito constitucional, benefícios previdenciários, proteção de grupos vulneráveis, abordagem policial, direito à saúde e assistência social. Ao todo, 21 formandas e formandos concluíram o curso: Adriana Alves da Silva; Alcino Alves Sobrinho; Ana Cláudia Gomes da Cruz; Ana Cristina de Sousa; Ana Paula da Silva; Anderson Douglas da Silva Menezes; Deivson Rafael Linhares do Nascimento; Edna Maria Justino Roque; Elisângela Batista da Silva; Emerson Diniz da Silva; Erika Patrícia Bento da Silva; Fábio Francisco dos Santos; Gustavo Lobo de Lima Neto; Henrique Vinicius de Santana Silva; Joana Áurea Vicente de



Araújo; Karina Maria da Silva; Maria Clara da Cruz Brandão; Maria Cristina de França Rocha; Maria Patrícia Melo da Silva Leite; Rafael Farias da Silva; e Vanessa Pergentino da Silva.

Com a conclusão do curso, as novas defensoras e os novos defensores populares estão preparados para identificar violações de direitos, orientar a população e encaminhar demandas aos órgãos competentes, fortalecendo a cidadania e o acesso à justiça em seus territórios.



FOTOS: HENRIQUE PAPARAZZO

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente por:


birdID

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA
981.161.694-91
2026-08-01T12:06:06.898182

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Clodoaldo Batista de Sousa Teixeira

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 1045/2026

Deferir a prorrogação de Regime Especial de Trabalho, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2024 à Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA FREIRE LOSSE, matrícula nº 298.683-3**, do dia 11.07.2026 até o dia 10.01.2027. (SEI 2500000074.000710/2026-26).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1046/2026

Deferir a prorrogação de Regime Especial de Trabalho, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2024 à Excelentíssima Defensora Pública **CAMILA NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 299.873-4**, do dia 21.06.2026 até o dia 20.12.2026 (SEI 2500000119.000657/2026-08).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1047/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI, matrícula nº 297.669-2**, para acompanhar visita técnica no dia 31.07.2026, às 9h, nos autos do processo nº 0002312-34.2026.8.17.2670, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá. (SEI 2500000002.003218/2026-56)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1048/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MARCO AURÉLIO VOGEL GOMES DE MELLO, matrícula nº 299.334-1**, para atuar na sessão de julgamento no Tribunal do Júri da Comarca de **Água Preta**, designada nos autos do processo nº 0000629-31.2024.8.17.5030 realizada no dia 04.08.2026. (SEI 0000629-31.2024.8.17.5030)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1049/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, matrícula nº 297.743-5**, para atuar na sessão de julgamento no Tribunal do Júri da Comarca de Paulista, designada nos autos do processo nº 0055641-10.2022.8.17.2990 no dia 04.08.2026. (SEI 2500000064.000912/2026-97)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1050/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MIRELLA CORRÊA DE OLIVEIRA WANDERLEY NUNES, matrícula nº 256.029-1**, para atuar na sessão de julgamento no Tribunal do Júri da Comarca de Camaragibe, designada nos autos do processo nº 0000473-79.2025.8.17.2420 no dia 04.08.2026. (SEI 2500000067.000794/2026-97)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1051/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA, matrícula nº 299.108-0**, para atuar na sessão de julgamento no Tribunal do Júri da Comarca de Sertânia, designada nos autos do processo nº 0000434-58.2024.8.17.5220 no dia 12.08.2026. (SEI 2500000119.000797/2026-78)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1052/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY, matrícula nº 299.120-9**, para atuar extraordinariamente no Juizado Especial Itinerante Cível e Criminal (Juizado do Frio), no município de Garanhuns, realizado nos dias 10.07.2026 e 11.07.2026. (SEI 2500000013.003680/2026-24)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1053/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MARIANA DA COSTA COLATINO, matrícula nº 299.806-8**, para atuar extraordinariamente no Juizado Especial Itinerante Cível e Criminal (Juizado do Frio), no município de Garanhuns, realizado nos dias 17.07.2026 e 18.07.2026. (SEI 2500000013.003680/2026-24)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1054/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRIO, matrícula nº 297.291-3**, para atuar extraordinariamente no Juizado Especial Itinerante Cível e Criminal (Juizado do Frio), no município de Garanhuns, realizado nos dias 24.07.2026 e 25.07.2026. (SEI 2500000013.003680/2026-24)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1055/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ FABRICIO SILVA DE LIMA, matrícula nº 289.356-8**, para atuar extraordinariamente no Juizado Especial Itinerante Cível e Criminal (Juizado do Frio), no município de Gravatá, nos dias 31.07.2026 e 01.08.2026. (SEI 2500000013.003846/2026-11)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1056/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS, matrícula nº 299.111-0**, para atuar extraordinariamente na Ação de Cidadania, no município do Recife, na Comunidade da Várzea, realizada no dia 30.07.2026. (SEI 2500000142.001352/2026-18)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1057/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ISABELLA SORAYA LUNA JERÔNIMO ZULIANI, matrícula nº 263.507-0**, para atuar extraordinariamente na Ação de Cidadania, no município de Olinda, na Comunidade de Rio Doce, no dia 05.08.2026. (SEI 2500000142.001356/2026-04)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1058/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE ARROXELAS GALVÃO, matrícula nº 291.518-9**, para atuar extraordinariamente na Ação de Cidadania, no município do Recife, na Comunidade de Roda de Fogo, no dia 07.08.2026. (SEI 2500000142.001356/2026-04)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1059/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **EVANDRO MOTTA ARAÚJO, matrícula nº 299.328-7**, para atuar extraordinariamente na Ação de Cidadania, no município do Recife, na Comunidade do Bode, no dia 12.08.2026. (SEI 2500000142.001356/2026-04)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1060/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MARÍLLYA GONDIM REIS, matrícula nº 299.113-6**, para atuar extraordinariamente na Ação de Cidadania, no município do Recife, no Pátio do Carmo, no dia 12.08.2026. (SEI 2500000142.001356/2026-04)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1061/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **THIAGO PINHEIRO DI RICO, matrícula nº 299.585-9**, para atuar extraordinariamente na Ação de Cidadania, no município de Jaboatão dos Guararapes, na Comunidade Monte Verde, no dia 15.08.2026. (SEI 2500000142.001356/2026-04)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1062/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **LUCIA MARIA MENDES AUTRAN, matrícula nº 088.845-1**, para atuar extraordinariamente na Ação de Cidadania, no município do Recife, na Casa do Estudante, no dia 15.08.2026. (SEI 2500000142.001356/2026-04)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1063/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ARLINE DE MORAES ARAÚJO, matrícula nº 129.719-8**, para atuar extraordinariamente na Ação de Cidadania, no município do Recife, no Detran, no dia 15.08.2026. (SEI 2500000142.001356/2026-04)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1064/2026

Dispensar o Excelentíssimo Defensor Público **HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRIO, matrícula nº 297.291-3**, da Função Gratificada/FGS-1, de Chefia do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Garanhuns, a partir de 01.08.2026. (SEI 2500000013.003791/2026-31)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1065/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY, matrícula nº 299.120-9**, para Chefia do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Garanhuns, Função Gratificada/FGS-1, a partir de 01.08.2026. (SEI 2500000013.003791/2026-31)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1066/2026

Dispensar, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública **ANA RAQUEL BITU COSTA, matrícula nº 297.277-8**, do exercício de suas atribuições na Corregedoria Auxiliar da Defensoria Pública, a partir de 03.08.2026. Revogam-se as disposições em contrário. (SEI 2500000008.003708/2026-01)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1067/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ANA RAQUEL BITU COSTA, matrícula nº 297.277-8**, para Função Gratificada/FGS-1, de Chefia do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Igarassu, durante o afastamento da titular, a partir de 03.08.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1068/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MARIA HELANE MALHEIROS CÉSAR, matrícula nº 122.456-5**, para acumular no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ) Criminal da Capital, vinculada a Subdefensoria Criminal da Capital, a partir de 03.08.2026. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1069/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO, matrícula nº 297.608-0**, para Função Gratificada/FGS-1, de Chefia do Núcleo de Defesa do Consumidor, a partir de 03.08.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1070/2026

Dispensar a Excelentíssima Defensora Pública **ANA CAROLINA IVO KHOURI, matrícula nº 297.659-5**, da Função Gratificada/FGS-1, de Chefia do Núcleo de Defesa da Saúde Coletiva, a partir de 03.08.2026. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Clodoaldo Batista de Sousa Teixeira

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Henrique Costa da Veiga Seixas

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO

Rafael Alcoforado Domingues

CORREGEDOR-GERAL

Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE

Fernando Jordão de Vasconcelos Filho

SECRETÁRIA DE GABINETE

Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR

Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE CAUSAS COLETIVAS

Isabel Batista Paixão

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL

Pedro Freitas Freire

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL

José Fabricio Silva de Lima

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA

José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL

Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS

Gabriel Gonçalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Jeovana Carmen de Melo Colaço

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

João Duque Correia Lima Neto

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos

Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouvidora-Geral

Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-045

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br

PORTARIA Nº 1071/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ANA CAROLINA IVO KHOURI**, matrícula nº **297.659-5**, ter o exercício de suas atribuições na Corregedoria Auxiliar da Defensoria Pública, a partir de 03.08.2026.
Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1072/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ANA CAROLINA IVO KHOURI**, matrícula nº **297.659-5**, para acumular no Núcleo de Defesa da Saúde Coletiva, vinculada a Subdefensoria de Causas Coletivas, a partir de 03.08.2026.
Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1073/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **LUANA SILVA MELO**, matrícula nº **289.353-3**, para Função Gratificada/FGS-1, de Chefia do Núcleo de Defesa da Saúde Coletiva, a partir de 06.08.2026.
Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1074/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **LUANA SILVA MELO**, matrícula nº **289.353-3**, para acumular no Núcleo de Defesa do Consumidor, vinculada a Subdefensoria de Causas Coletivas, a partir de 06.08.2026.
Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1075/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **ENDRIGO SUEHIRO OBARA**, matrícula nº **298.417-2**, para acumular no Núcleo Digital da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NDDPE), vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, a partir de 03.08.2026.
Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1076/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA FREIRE LOSSE**, matrícula nº **298.683-3**, para acumular no Núcleo de Defesa do Consumidor, vinculada à Subdefensoria de Causas Coletivas, a partir de 10.08.2026.
Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1077/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **GLADSTON ZANOTTO JUNIOR**, matrícula nº **299.103-9**, para Função Gratificada/FGS-1, de Chefia do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Santa Cruz do Capibaribe, a partir de 18.08.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1078/2026

Designar, em razão do Edital nº10/2026, Excelentíssimo Defensor Público **DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR**, matrícula nº **298.559-4**, para ter sua lotação no Núcleo Regional de Caruaru, com exercício de suas atribuições na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, vinculado a Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, a partir de 18.08.2026.
Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1079/2026

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR**, matrícula nº **298.559-4**, para acumular no Núcleo Digital da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NDDPE), vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, a partir de 18.08.2026.
Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1080/2026

Dispensar, a pedido, o Excelentíssimo Defensor Público **DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR**, matrícula nº **298.559-4**, da Função Gratificada/FGS-1, de Chefia do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Santa Cruz do Capibaribe, a partir de 18.08.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1081/2026

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ISABELLA SORAYA LUNA JERÔNIMO ZULIANI**, matrícula nº **263.507-0**, como Integrante de equipe de apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 51.651/21, a partir de 01.08.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1082/2026

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 2º da Resolução do CSDP nº 04, publicada em 10.06.2026 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
CAIO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA CALDAS	299.097-0	06.06.2026	11.11.2026	2500000085.000711/2026-41
		22.06.2026	12.11.2026	
		24.06.2026	13.11.2026	
		28.06.2026	16.11.2026	
GABRIEL LUÍS DE ALMEIDA SANTOS	296.538-1	19.07.2026	05.08.2026	2500000066.000990/2026-71
ÉRIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ	263.261-6	24.06.2026	31.07.2026	2500000076.000483/2026-19
		25.06.2026	07.08.2026	
		26.06.2026	14.08.2026	
ÉRIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ	263.261-6	27.06.2026	28.08.2026	2500000076.000487/2026-05
		28.06.2026	18.09.2026	
		30.06.2026	25.09.2026	
MICHELLE CAROLINE DE PAULA ROSA	300.515-1	25.06.2026	14.08.2026	2500000094.000716/2026-65
		18.07.2026	17.08.2026	
PATRÍCIA ROBERTA LIMA MARQUES	286.991-8	21.06.2026	13.08.2026	2500000035.002291/2026-23
JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES	299.104-7	14.06.2026	13.11.2026	2500000074.000759/2026-89
		04.07.2026	16.11.2026	
		19.07.2026	23.11.2026	
ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA DE ANDRADE	297.289-1	01.05.2025	23.07.2026	2500000097.003290/2025-91
		02.05.2025	24.07.2026	
		24.05.2025	27.07.2026	
		25.05.2025	28.07.2026	
MARIA PAULA GUSMÃO COSTA PEREIRA	300.513-5	21.06.2026	04.08.2026	2500000098.000758/2026-66

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026.
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1083/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **FLÁVIA BARROS DE SOUZA**, matrícula nº **275.271-9**, de 12 (doze) dias, a partir de 19.11.2026, sendo 07 (sete) dias, referentes ao exercício 2023 e 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000047.001798/2026-21).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1084/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **EMANUEL MARCEL NÓBREGA DE SOUSA**, matrícula nº **299.101-2**, de 15 (quinze) dias, a partir de 04.08.2026, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2025 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2026.
(Processo – SEI 2500000081.002195/2026-20).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1085/2026

Deferira alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **RAQUEL SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **298.788-0**, de 21 (vinte e um) dias, a partir de 01.07.2026 para gozo de 17 (dezessete) dias, a partir de 01.07.2026 e de 19 (dezenove) dias, a partir de 03.08.2026, para gozo de 23 (vinte e três) dias, a partir de 30.07.2026, referentes ao exercício 2026.
(Processo – SEI 2500000051.001800/2026-01).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1086/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **NATALIA CASTELÃO LUPO**, matrícula nº **298.091-6**, de 10 (dez) dias, a partir de 11.08.2026, referentes ao exercício 2022.
(Processo – SEI 2500000051.001871/2026-03).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1087/2026

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES**, matrícula nº **299.104-7**, no dia 22.07.2026, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000074.000740/2026-32).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1088/2026

Publicar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 10.07.2026, à Excelentíssima Defensora Pública **MARCIA CORDEIRO MACIEL PINHEIRO**, matrícula nº **135.962-2**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 300530.
(Processo – SEI 2500000185.000913/2026-65).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1089/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JÂNIO FERNANDO PIANCÓ DA SILVA**, matrícula nº **137.261-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 27.07.2026, referentes ao exercício 2026.
(Processo – SEI 2500000109.000346/2026-50).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1090/2026

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 4º decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 21.07.2026, à Excelentíssima Defensora Pública **ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **137.243-2**, para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000048.000800/2026-34).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1091/2026

Deferir o gozo de licença eleitoral à **Excelentíssima Defensora Pública POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA**, matrícula nº **299.335-0**, nodia21.08.2026, referente às eleições de 2020.
(Processo – SEI 2500000064.000864/2026-37).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1092/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES**, matrícula nº **120.760-1**, de 10 (dez) dias, a partir de 24.08.2026, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela do 2º período).
(Processo – SEI 2500000059.001681/2026-16).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1093/2026

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 3º decênio, ao Excelentíssimo Defensor Público **AYMONE PIO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº **136.888-5**, de 30 (trinta) dias, a partir de 16.07.2026.
(Processo – SEI 2500000047.001622/2026-79).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1094/2026

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º decênio, de serviço Público Estadual, a partir de30.05.2026, à Excelentíssima Defensora Pública **ALINE JESUS DA ROCHA SILVA**, matrícula nº **297.742-7**, para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000090.001318/2026-04).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1095/2026

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **ALINE JESUS DA ROCHA SILVA**, matrícula nº **297.742-7**, de 30 (trinta) dias, a partir de 11.11.2026. (Processo – SEI 2500000090.001318/2026-04).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1096/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula nº **275.271-9**, de 15 (quinze) dias, a partir de 30.07.2026, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2020 e 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000047.001828/2026-07).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1097/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO**, matrícula nº **104.982-8**, de 10 (dez) dias, a partir de 17.09.2026, sendo 07 (sete) dias, referentes ao exercício 2024 e 03 (três) dias, referentes ao exercício 2026.
(Processo – SEI 2500000053.003565/2026-83).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1098/2026

Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de licença paternidade ao Excelentíssimo Defensor Público **WESLEY BORGES SOUZA**, matrícula nº **298.558- 6**, a partir de 26.07.2026, conforme certidão.
(Processo – SEI 2500000081.002291/2026-78).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 066/2026 – Processo Licitatório nº 024/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026, com **TANIA BONFIM BOLOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.553.766/0001-18, que tem como objeto o fornecimento de bolo destinado ao casamento comunitário, para atender às necessidades da Defensoria pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 30 de julho de 2026 até 29 de julho de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000509, de 22 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de julho de 2026.

Contrato nº 067/2026 – Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, com **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 28 de julho de 2026 até 27 de julho de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000514, de 24 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de julho de 2026.

Contrato nº 068/2026 – Ata de Registro de Preços nº 003/2026, Processo Licitatório nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, com **WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.975.836/0001-38, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 28 de julho de 2026 até 27 de julho de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000517, de 24 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de julho de 2026.

Contrato nº 078/2026 – Processo Licitatório nº 044/2026, Inexigibilidade nº 014/2026, com **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.569.714/0001-39, que tem como objeto o pagamento de 03 (três) inscrições para participação no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom 2026).
Vigência: 27 de julho de 2026 até 27 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000526, de 27 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de julho de 2026.
(SEI 2500000021.003054/2026-39)

Recife, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de materiais institucionais, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 88.272,09 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 13.08.2026. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira.
(SEI 2500000033.004992/2026-17)

Recife, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 37/2026, Pregão Eletrônico nº. 12/2026, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, especificamente 100 (cem) microcomputadores tipo desktop e 02 (dois) switches de rede, destinados ao suporte à infraestrutura de TI desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica Thads Serviços Ltda, CNPJ nº 27.120.037/0001-00, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa jurídica J&A E-Commerce Ltda, CNPJ nº 24.608.949/0001-37, no valor global de R\$ 24.279,42 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.
(SEI 2500000019.001778/2025-14)

Recife, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 36/2026, Pregão Eletrônico nº. 11/2026, cujo objeto é aquisição de componentes de hardware destinados à montagem de estações de trabalho de alta performance, destinados ao suporte à infraestrutura de TI desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica Thads Serviços Ltda, CNPJ nº 27.120.037/0001-00, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa jurídica J&A E-Commerce Ltda, CNPJ nº 24.608.949/0001-37, no valor global de R\$ 24.279,42 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.
(SEI 2500000019.000864/2026-82)

Recife, em 01 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
ANO 2026**

Aos 31 (trinta e um) do mês de julho do ano em curso (31.07.2026), às 14h (catorze horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº 640, nesta Capital, e de forma híbrida pela plataforma " Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

I - MATÉRIAS PARA APRECIAÇÃO / DELIBERAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2026 (10.06.2026), às 16h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Proposta de alteração da Resolução dos plantões no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Requerimento conforme SEI nº2500000063.001933/2026-30.

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Proposta de Resolução que regulamenta as atribuições da subdefensoria de mediação.

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Apresentação do relatório semestral dos defensores públicos em estágio probatório 4º, 5º, 6º e final. (matéria sigilosa)

II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: o **Presidente, Defensor Público-Geral e membro nato, Clodoaldo Battista de Souza Teixeira;** o **Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas,** e o **Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto;** e dos demais Conselheiros(as) eleitos, **Dr. Eduardo José Tassara Tavares; Dr. Henrique da Fonte Araújo de Souza, Dra. Débora Andrade e Dr. Tulio Victor Borges Lobo.** Presente, ainda, a Ouvidora Externa, Sra. Liliana Barros, todos de forma presencial. Ausente o(a) Exmº.(a) Sr.(a) Presidente da Associação dos Defensores Públicos de forma justificada. Presentes, também, o defensor público e chefe de gabinete do Defensor Geral, Dr Fernando Jordão, e as defensoras públicas Dra. Isabella Luna, Jeovana Colaço (Subdefensora de Mediação e Conciliação) e Marillya Reis.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

De início, o Presidente do Conselho Superior deu as boas-vindas a todos os Conselheiros presentes, em especial ao Conselheiro Tulio Lobo que substitui os Conselheiros Dra. Juliana Paranhos e Wesley Borges, e a todos os que acompanham de forma presencial Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 3ª Reunião Extraordinária do ano de 2026, passando a leitura da pauta.

Item nº 01 da Pauta.

Objeto: Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2026 (10.06.2026), às 16h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação** da ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2026.

Item nº 03 da Pauta.

Objeto: Requerimento conforme SEI nº2500000063.001933/2026-30.

Deliberação: O Presidente do Conselho Superior distribuiu a matéria para a Conselheiro eleito, Dr. Túlio Lobo.

Item nº 04 da Pauta.

Objeto: Proposta de Resolução que regulamenta as atribuições da subdefensoria de mediação.

Deliberação: O Presidente do Conselho Superior distribuiu a matéria para a Conselheira eleita, Dra. Débora Andrade.

Item nº 02 da Pauta.

Objeto: Proposta de alteração da Resolução dos plantões no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de aprovar** a Proposta de alteração da Resolução dos plantões no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

O Presidente do Conselho Superior, verificando que as matérias que deveriam ser deliberadas de forma aberta finalizaram, solicitou o encerramento da gravação externa, bem como deu continuidade à Reunião Extraordinária de forma sigilosa, mantendo-se a gravação por mídia interna.

Item nº 05 da Pauta.

Objeto: Apresentação do relatório semestral dos defensores públicos em estágio probatório 4º, 5º, 6º e final. (matéria sigilosa).

Deliberação: O Presidente em exercício do CSDP, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE,** deliberaram no sentido de **APROVAR OS EXCELENTÍSSIMOS DEFENSORES PÚBLICOS** Dr. Evandro Motta Araújo (referente ao 6º Semestre e Final). Dra. Ivy Zannely Lucas Lima (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Keuelanne Alves Carvalho (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Luiz Gustavo do Nascimento Cardoso (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Marco Aurélio Vogel Gomes de Mello (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Pollyana Maria Joana Pereira Portela (referente ao 6º Semestre e Final). Dra. Raíza Fernandes Aragão (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Renato Braz Ximenes (referente ao 6º Semestre e Final), Dr. Rivaldo Ramalho Júnior (referente ao 6º Semestre e Final) e Dr. Vítor Turton Lopes Galvão (referente ao 6º Semestre e Final), em razão da apresentação de todos os relatórios, **sendo DECLARADOS ESTÁVEIS NA CARREIRA DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em razão do cumprimento dos requisitos legais.

IV – INFORMES GERAIS:

Analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CSDP

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CORREGEDOR-GERAL DO CSDP

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO

DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA

TÚLIO VICTOR BORGES LOBO
CONSELHEIRO ELEITO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 31 DE JULHO DE 2026

Institui normas disciplinadoras do Plantão Integrado Permanente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas competências, conferidas pelo poder normativo que lhe foi atribuído pelo artigo 134 da Constituição Federal e pelo artigo 97-A, inciso VII, e artigo 102, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o disposto na Lei Complementar Estadual nº 20, de 9 de junho de 1998, e na Lei Complementar Estadual nº 124, de 2 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 134, § 2º, a autonomia funcional e administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e no art. 6º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 124/08;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 555/2024, que previu a indenização em pecúnia como modalidade de compensação de plantões realizados por Defensores(as) Públicos(as) no interesse da Administração;

CONSIDERANDO a prévia elaboração pela Coordenadoria de Gestão da Defensoria Pública de estudo de viabilidade econômica, conforme dispõe o art. 42, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 555/2024;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da observância do regime constitucional de remuneração e indenização de agentes públicos, nos autos da RCL 88.319-ED-MC-REF, ADI 6.606-MC-REF, ADIs 6.601 e 6.604 e REs 968.646 e 1.059.466, bem como a decisão proferida nos Embargos de Declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.606/MG, comunicada às Defensorias Públicas por meio do Ofício Circular nº 96/2026;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantia da continuidade do serviço, evitando-se prejuízo à atuação defensorial; **CONSIDERANDO** o teor das Resoluções nº 12/2016, nº 03/2025 e nº 04/2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior, no exercício do poder normativo, editar e regulamentar normas legais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeito desta Resolução, considera-se plantão os finais de semana, feriados, pontos facultativos, os períodos de recesso judiciário e os demais dias considerados como plantão integrado permanente pelo Poder Judiciário Estadual.

§ 1º. O plantão da Defensoria Pública dar-se-á nos polos de plantão integrado.

§ 2º. O plantão será destinado ao atendimento de medidas de caráter urgente, assim consideradas aquelas estabelecidas em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que disciplina o plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição.

Art. 2º. O Defensor Público-Geral fará publicar a escala de plantão no Diário Oficial Eletrônico da Instituição.

Art. 3º. Fica estabelecida escala para o plantão, através de sistema de revezamento alternado, entre os órgãos de execução da Defensoria Pública, a ser elaborada trimestralmente pelo(a) Subdefensor(a) respectivo(a).

§ 1º. O atendimento do serviço de plantão será prestado mediante escala única, compreendendo todos os(as) membros(as) da Defensoria Pública lotados(as) nas comarcas abrangidas pelo polo de atuação do plantão integrado.

§ 2º. Na capital do estado haverá a designação de 02 (dois) membros(as) da Defensoria Pública, sendo 01 (um) para atuação nas demandas cíveis e outro para atuação nas demandas criminais. Nas demais comarcas (polos) haverá a designação de um(a) único(a) Defensor(a) Público(a).

§ 3º. Na Capital haverá duas escalas, uma delas compreendendo os órgão de execução da Defensoria Pública atuantes na área criminal e outra para os integrantes da área cível.

§ 4º. A elaboração das escalas de plantão será feita por ordem alfabética ou outro critério objetivo adotado à unanimidade dos integrantes do polo, prezando-se pela uniforme distribuição de trabalho.

§ 5º. Poderá ocorrer permuta de comum acordo entre plantonistas, observada a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início do plantão para a devida ciência à chefia, podendo tal prazo ser reduzido em situações excepcionais, devidamente justificadas perante o(a) Subdefensor(a) respectivo(a), contando com a anuência deste(a).

§ 6º. Eventuais atividades voluntárias do(a) membro(a) da Defensoria Pública não irão excluí-lo(a) da escala de plantão, exceto em situações devidamente justificadas pelo(a) Subdefensor(a) responsável pela respectiva área.

Art. 4º. Para cada dia de trabalho no plantão que preencha os requisitos previstos nesta Resolução, será concedida ao(à) membro(a) da Defensoria Pública uma folga em dia útil.

§ 1º. A folga deverá ser gozada dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar do fim do plantão que gerou o direito.

§ 2º. A Corregedoria-Geral manterá registro atualizado de todos os dias de folga a que tem direito o(a) membro(a) da Defensoria Pública.

§ 3º. O requerimento de compensação do plantão por dia de folga deverá ser submetido à Subdefensoria Pública responsável pela área em que realizado o plantão, para certificação de sua efetiva realização, e, quando diversa, encaminhado à Subdefensoria Pública responsável pela área de lotação do(a) membro(a), à qual competirá analisar o pedido de fruição da folga, observados os prazos previstos nesta Resolução.

§ 4º. O requerimento deverá ser promovido no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do plantão, indicando a data pretendida para o gozo da folga.

§ 5º. Sem prejuízo do prazo previsto no parágrafo anterior, o requerimento deverá ser formulado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data indicada para o início do gozo da folga, mediante prévia anuência da chefia imediata, podendo esse prazo, excepcionalmente, ser mitigado diante de situação de força maior, de caráter imprevisível, devidamente justificada pelo(a) requerente e submetida à apreciação da respectiva Subdefensoria Pública.

§ 6º. Cada membro(a) da Defensoria Pública poderá requerer o gozo da folga de forma cumulativa e consecutiva de, no máximo, até 05 (cinco) dias.

Art. 5º. Excepcionalmente, os dias de compensação decorrentes de plantão poderão ser convertidos em pecúnia, no limite máximo de 30 (trinta) dias por ano, por necessidade institucional decorrente do absoluto interesse público.

§ 1º. A conversão em pecúnia dependerá de requerimento do(a) membro(a), com indicação da necessidade institucional e do prejuízo ao interesse público decorrente do gozo da folga, devendo o procedimento ser submetido à Subdefensoria Pública responsável pela área em que realizado o plantão, para certificação de sua efetiva realização, e, quando diversa, à Subdefensoria Pública responsável pela área de lotação do(a) requerente, à qual competirá atestar, de forma fundamentada, a existência de prejuízo ao interesse público decorrente da fruição da compensação.

Art. 6º. A solicitação da conversão da compensação de plantão em indenização pecuniária deverá ser apresentada à Subdefensoria Pública responsável pela área em que realizado o plantão, via SEI, nos termos do formulário constante do Anexo Único desta Resolução, sendo o pagamento efetuado através de Ordem Bancária (OB).

§ 1º. O requerimento deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a realização do plantão.

§ 2º. O requerimento de pagamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – o Diário Oficial Eletrônico com a designação do(a) membro(a) para o plantão ou ato diverso que comprove a designação ou substituição;

II – a ata do plantão;

III – a indicação, pelo(a) requerente, da necessidade institucional e do prejuízo ao interesse público decorrente do gozo da folga;

§ 3º. A autorização do pagamento ficará condicionada à verificação do efetivo direito à compensação decorrente do plantão e ao cumprimento dos requisitos e limites previstos nesta Resolução.

Art. 7º. A indenização em pecúnia corresponderá ao valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por cada dia de compensação decorrente de plantão convertido em pecúnia, observados os requisitos e limites previstos nesta Resolução.

Art. 8º. Os plantões realizados entre 1º de junho de 2026, data de início da vigência da Resolução nº 04, de 10 de junho de 2026, e a entrada em vigor desta Resolução ficam submetidos ao novo regime de compensação e conversão em pecúnia ora estabelecido, desde que os respectivos créditos de compensação ainda não tenham sido usufruídos, indenizados ou de qualquer forma utilizados com fundamento na regulamentação anterior.

Parágrafo único. À indenização prevista no “caput” aplicam-se, no que couber, as disposições procedimentais previstas nos arts. 5º e 6º desta Resolução.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções nº 12/2016, nº 03/2025, e nº 04/2026, bem como as demais disposições em contrário.

- CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CSDP
- HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP
- MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CORREGEDOR-GERAL DO CSDP
- EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO
- HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO
- DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA
- TULIO VICTOR BORGES LOBO
CONSELHEIRO ELEITO

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA CONVERSÃO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO EM PECÚNIA POR ABSOLUTO INTERESSE PÚBLICO

DADOS DO REQUERENTE

Defensor(a) Público(a): _____

Matrícula: _____

Data da Solicitação: _____

PLANTÕES REALIZADOS

Data: _____ Polo: _____

Data: _____ Polo: _____

Data: _____ Polo: _____

INDICAÇÃO DA NECESSIDADE INSTITUCIONAL E DO PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO

Indico, para fins de conversão da compensação de plantão em pecúnia, que o gozo da(s) respectiva(s) folga(s) compensatória(s) acarretará prejuízo ao interesse público e às atividades institucionais, pelas seguintes razões:

DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Declaro que realizei o(s) plantão(ões) acima especificado(s), para o(s) qual(is) fui previamente designado(a) pela Defensoria Pública, e que o gozo da(s) respectiva(s) compensação(ões) mediante folga gera prejuízo as atividades institucionais, nos termos indicados nesse requerimento. Diante disso, requeiro a conversão da(s) respectiva(s) compensação(ões) em pecúnia, conforme art. 42, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 555/2024, requerendo a sua indenização em pecúnia, nos termos do art. 6º da Resolução nº XX/2026/CSDP, observados os limites e demais requisitos nela estabelecidos.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

<http://www.defensoria.pe.def.br/>